



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 01/2026



“Concede Reajuste nos vencimentos-base dos profissionais do magistério, ocupantes de cargos efetivos da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC de Bom Conselho/PE e dá outras providências.”

Alípio Soares da Silva
Presidente

O Prefeito do Município Bom Conselho, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal de Bom Conselho – PE, o seguinte Projeto de Lei Ordinária:

Art. 1.º - Fica concedido reajuste de **8,5%** (oito e meio por cento) no vencimento-base dos servidores ocupantes de cargos do Magistério do Quadro Efetivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Turismo– SEDUC, retroativo ao mês de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a financeiros ao mês de janeiro do corrente ano.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Bom Conselho/PE, 16 de março de 2025.

EDEZIO FERREIRA
DOS SANTOS
FILHO:052379224
73
Assinado de forma
digital por EDEZIO
FERREIRA DOS
SANTOS
FILHO:05237922473
EDÉZIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
Prefeito